



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:  
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1191, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1003, de 01 de dezembro de 2010.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.01.00 – Executivo Municipal</b>		
04.1220002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
<b>02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças</b>		
02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças		
28.8430003.0102 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública		
4690.91 – Sentenças Judiciais	R\$	84.000,00
<b>02.03.00 – Depto. Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer</b>		
02.03.11 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer		
27.8130016.2012 – Manut. Atividades de Esportes e Lazer		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
<b>02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenvolvimento Social</b>		
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2440020.2016 – Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010018.2014 – Manutenção do Progr. De Atenção Básica		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	55.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>153.000,00</b>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.01.00 – Executivo Municipal</b>		
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete		
04.1220002.1038 – Aquis. Veículos Equip. Mobiliário em Geral		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
04.1220002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências		
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
<b>02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças</b>		
02.02.01 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças		
04.1220003.2003 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças		
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	34.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
<b>02.03.00 – Depto. Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer</b>		
02.03.11 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer		
27.8130016.2012 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## 02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2410020.1021 – Construção Prédio p/ Abrigo do Pro Idoso

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

08.2440020.1020 – Adaptação do Prédio Abrigo Pró Menor

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 6.000,00

02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.1016 – Equipamentos e Mobiliários

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

02.04.04 – Manut. Da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.3020017.1039 – Equipamentos e Mobiliários

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

10.3020017.2013 – Manut. Progr. Assist. Hospitalar Ambulatorial

3390.30 – Material de Consumo R\$ 42.000,00

Total R\$ 153.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 27 DE OUTUBRO DE 2011.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento